



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DA INEXISTÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO E ADEQUADO PARA A INSTALAÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO. ATUALMENTE, A UNIDADE FUNCIONA EM IMÓVEL CEDIDO, CUJA ESTRUTURA APRESENTA LIMITAÇÕES FÍSICAS, PRECARIIDADE CONSTRUTIVA E INADEQUAÇÕES FUNCIONAIS QUE COMPROMETEM A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O CREAS É EQUIPAMENTO PÚBLICO ESSENCIAL PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, TAIS COMO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E ATENDIMENTO SIGILOSO. A INEXISTÊNCIA DE ESPAÇO ADEQUADO COMPROMETE A GARANTIA DE PRIVACIDADE NOS ATENDIMENTOS, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E SERVIDORES, A ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO E O CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O PROBLEMA IDENTIFICADO, PORTANTO, CONSISTE NA INADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO ESPAÇO ATUALMENTE UTILIZADO, QUE NÃO ATENDE PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT, NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NAS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. TAL SITUAÇÃO IMPACTA DIRETAMENTE A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PODENDO GERAR REVITIMIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO INDEVIDA DAS FAMÍLIAS E ENFRAQUECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL.

SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O CREAS REPRESENTA MEDIDA ESTRUTURANTE E ESTRATÉGICA, POIS ASSEGURA CONDIÇÕES DIGNAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, FORTALECE A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, GARANTE A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROMOVE A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ALÉM DISSO, A EDIFICAÇÃO PRÓPRIA ELIMINA CUSTOS PERMANENTES COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEL INADEQUADO, REDUZ RISCOS ESTRUTURAIS E POSSIBILITA PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ADEMAIS, O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO RECEBEU REPASSE EXTRAORDINÁRIO DO COFINANCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS – EQUIPA SOCIAL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 179 DE 30 DE JULHO DE 2025. TAL PORTARIA ESTABELECE EM SEU ART. 5º QUE OS RECURSOS PROVENIENTES DO EQUIPA SOCIAL, PODERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CREAS. CONSIDERANDO OS APONTAMENTOS JÁ LEVANTADOS NESTE ITEM, EM RELAÇÃO A NECESSIDADE URGENTE DE UMA SEDE ADEQUADA E ESTRUTURADA PARA AS OPERAÇÕES DO CREAS, FOI DISCUTIDO E APROVADO PELO CMAS A DESTINAÇÃO TOTAL DO RESPECTIVO REPASSE EXTRAORDINÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS/GO DEVERÁ OBSERVAR REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE SUSTENTABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS:

- a) NBR 6118 – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO;
- b) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- c) NBR 5419 – PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
- d) NBR 9050 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES;
- e) NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;
- f) NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO;
- g) NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- h) NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS;
- i) CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) E DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/CONFEA). A EDIFICAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETRIZES POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO MDS PARA ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS E NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

- POSSUIR REGISTRO NO CREA, COMPROVADO COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO/QUITAÇÃO DA CONTRATADA JUNTO AO CREA / CAU, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR OS NOMES DOS PROFISSIONAIS QUE PODERÃO ATUAR COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONFORME DISCIPLINA A RESOLUÇÃO 425/98 DO CONFEA, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO;
- APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA, CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DE UMA OU MAIS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDAS PELO CREA / CAU, EM NOME DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES AO OBJETO A SER CONTRATADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;

- APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- EXECUTAR A OBRA CONFORME PROJETO APROVADO;
- CUMPRIR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- MANTER DIÁRIO DE OBRA;
- CUMPRIR NORMAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- APRESENTAR SEGURO GARANTIA, SE EXIGIDO NO EDITAL.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO A NATUREZA INTEGRADA DA OBRA.

EM OBSERVÂNCIA AO ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COMO PRINCÍPIO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DEVERÃO SER INCORPORADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- A) GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002;
- B) USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS, TOMANDO MEDIDAS, TAIS COMO: CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE A EXECUÇÃO, UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EFICIENTES, PLANEJAMENTO PARA REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO DE MATERIAIS.
- C) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS LED, PROJETO ELÉTRICO COM DISPOSITIVOS DR E DPS.
- D) PREFERÊNCIA POR UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, QUANDO POSSÍVEL.

- SUSTENTABILIDADE SOCIAL:

- a) GARANTIA DE CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO;
- b) CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS;
- c) PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO AO ESCRAVO;
- d) PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE PLENA (NBR 9050);
- e) PRIORIDADE, QUANDO POSSÍVEL, PARA MÃO DE OBRA LOCAL.

- SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA:

- a) ORÇAMENTO REFERENCIADO EM BASES OFICIAIS (SINAPI);
- b) PLANEJAMENTO QUE MINIMIZE ADITIVOS CONTRATUAIS;
- c) SOLUÇÃO DEFINITIVA QUE REDUZA GASTOS FUTUROS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

NOS TERMOS DO ART. 18, §1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021, FOI REALIZADO LEVANTAMENTO DE MERCADO COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS ALTERNATIVAS TÉCNICAS E METODOLÓGICAS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SEDE ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO, CONSIDERANDO ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, OPERACIONAIS, JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS.

INICIALMENTE, ANALISOU-SE A POSSIBILIDADE DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ATUALMENTE UTILIZADO PELA UNIDADE. ESSA ALTERNATIVA CONSISTIRIA NA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTUDO, VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL APRESENTA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PRECÁRIAS, O QUE IMPLICARIA ELEVADO CUSTO DE REFORMA, COM RISCO SIGNIFICATIVO DE SURGIMENTO DE PATOLOGIAS OCULTAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA. ALÉM DISSO, EVENTUAL INVESTIMENTO SERIA REALIZADO EM IMÓVEL QUE NÃO INTEGRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NÃO SOLUCIONANDO DE FORMA DEFINITIVA A NECESSIDADE INSTITUCIONAL. SOB O ASPECTO NORMATIVO, HÁ AINDA RISCO DE NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) E ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SUAS QUANTO À ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS. DESSA FORMA, TRATA-SE DE ALTERNATIVA TECNICAMENTE INSEGURA E ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA NO MÉDIO E LONGO PRAZO.

EM SEGUIDA, EXAMINOU-SE A ALTERNATIVA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO. ESSA SOLUÇÃO IMPLICARIA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, COM PAGAMENTO MENSAL CONTÍNUO E REAJUSTES PERIÓDICOS, ALÉM DE POSSÍVEIS CUSTOS DE ADAPTAÇÃO INTERNA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CREAS. EMBORA APRESENTE MENOR INVESTIMENTO INICIAL, O CUSTO ACUMULADO AO LONGO DOS ANOS TORNA-SE ELEVADO, SEM GERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. ADEMAIS, O MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL NÃO DISPÕE, COM FACILIDADE, DE IMÓVEIS COM LAYOUT COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COMO SALAS PARA ATENDIMENTO SIGILOSO, ACESSIBILIDADE PLENA E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ADEQUADOS. SOMA-SE A ISSO O RISCO DE RESCISÃO CONTRATUAL, AUMENTO DO VALOR DO ALUGUEL E DEPENDÊNCIA DE PROPRIETÁRIO PRIVADO, O QUE COMPROMETE A ESTABILIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA. ASSIM, A LOCAÇÃO CONFIGURA SOLUÇÃO TEMPORÁRIA, SEM EFICIÊNCIA ESTRUTURAL NO LONGO PRAZO.

OUTRA ALTERNATIVA CONSIDERADA FOI A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRONTO. NESSE MODELO, O MUNICÍPIO REALIZARIA A COMPRA DE IMÓVEL JÁ EDIFICADO, SEGUIDO DE ADAPTAÇÕES INTERNAS. EMBORA ESSA OPÇÃO GERE PATRIMÔNIO PÚBLICO, ENVOLVE ALTO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DESPESAS ADICIONAIS COM REGULARIZAÇÃO E POSSÍVEL NECESSIDADE DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E ÀS DIRETRIZES DO SUAS. HÁ AINDA RISCO DE INCOMPATIBILIDADE DE LAYOUT, LOCALIZAÇÃO INADEQUADA OU LIMITAÇÃO ESTRUTURAL QUE IMPEÇA O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA UNIDADE. A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EXIGE AVALIAÇÃO PRÉVIA E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS ESPECÍFICOS DA LEI Nº 14.133/2021, PODENDO RESTRINGIR A ESCOLHA A IMÓVEIS DISPONÍVEIS NO MERCADO QUE RARAMENTE SÃO CONCEBIDOS PARA FINALIDADE INSTITUCIONAL ESPECÍFICA.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

POR FIM, AVALIOU-SE A ALTERNATIVA DE CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL DE SEDE PRÓPRIA, CONFORME PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL. ESSA SOLUÇÃO CONSISTE NA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ESPECÍFICO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, COM ÁREA DE 162,14 M², ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE. APESAR DE DEMANDAR MAIOR INVESTIMENTO INICIAL, APRESENTA MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO AO LONGO DO TEMPO, ELIMINA DESPESAS COM LOCAÇÃO E GERA PATRIMÔNIO PÚBLICO PERMANENTE. HÁ AMPLA DISPONIBILIDADE DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL APTAS A EXECUTAR A OBRA, COM ELEVADO GRAU DE PADRONIZAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA JURÍDICA. OS PRINCIPAIS RISCOS ESTÃO RELACIONADOS A ATRASOS DE EXECUÇÃO OU VARIAÇÃO DE INSUMOS, OS QUAIS PODEM SER MITIGADOS POR MEIO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO, ORÇAMENTO REFERENCIADO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTE.

DIANTE DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS, CONCLUI-SE QUE A CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL DE SEDE PRÓPRIA É A SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. ESSA OPÇÃO ASSEGURA MAIOR DURABILIDADE, MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO NO LONGO PRAZO, ESCALABILIDADE PARA FUTURAS AMPLIAÇÕES, CONFORMIDADE INTEGRAL COM AS NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, TRATA-SE DA ALTERNATIVA QUE MELHOR ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, JUSTIFICANDO-SE, PORTANTO, SUA ESCOLHA COMO SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE 162,14 M², CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

A EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIOS À ENTREGA DA OBRA EM CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO.

AS NORMAS, PROJETOS DE NORMAS, ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS DE ENSAIO E PADRÕES, APROVADOS E RECOMENDADOS PELA ABNT, ASSIM COMO TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A OBRAS CIVIS EM VIGOR, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITAS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADA

O CUSTO ESTIMADO NO VALOR DE R\$ 501.092,04 (QUINHENTOS E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). OS PREÇOS UNITÁRIOS QUE DERAM ORIGEM AO ORÇAMENTO REFERENCIAL FORAM OBTIDOS DAS TABELAS DE PREÇOS SINAPI (AGO/2025).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Valor Referência Total
1	CONSTRUÇÃO CREAS	SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,0000

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

NOS TERMOS DO ART. 18, §1º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, ANALISOU-SE A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS DE QUIRINÓPOLIS/GO. EMBORA A OBRA SEJA COMPOSTA POR DIVERSAS ETAPAS TÉCNICAS — COMO FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES E ACABAMENTO — TRATA-SE DE EMPREENDIMENTO ÚNICO, FUNCIONALMENTE INTEGRADO, CUJA EXECUÇÃO EXIGE COMPATIBILIDADE ENTRE SISTEMAS CONSTRUTIVOS, COORDENAÇÃO TÉCNICA CENTRALIZADA E RESPONSABILIDADE GLOBAL PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO.

O PARCELAMENTO PODERIA GERAR RISCOS OPERACIONAIS RELEVANTES, COMO CONFLITOS DE RESPONSABILIDADE ENTRE CONTRATADAS, ATRASOS DECORRENTES DA DEPENDÊNCIA ENTRE ETAPAS, AUMENTO DE CUSTOS INDIRETOS E MAIOR COMPLEXIDADE NA FISCALIZAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO SE VERIFICA GANHO SIGNIFICATIVO DE COMPETITIVIDADE COM A DIVISÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE O PORTE DA OBRA É COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE TÉCNICA DE EMPRESAS LOCAIS APTAS A EXECUTÁ-LA INTEGRALMENTE.

SENDO ASSIM, CONCLUI-SE QUE O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO É A MEDIDA MAIS ADEQUADA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, OPERACIONAL E ECONÔMICO, RECOMENDANDO-SE A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS POSSUI NATUREZA AUTÔNOMA SOB O ASPECTO TÉCNICO, POIS COMPREENDE A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA CIVIL CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTUDO, SUA PLENA FUNCIONALIDADE DEPENDE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS, ESPECIALMENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA, EVENTUAL CLIMATIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS PARA LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA E ENERGIA. ESSAS CONTRATAÇÕES SÃO INTERDEPENDENTES SOB O PONTO DE VISTA OPERACIONAL, UMA VEZ QUE A EDIFICAÇÃO, ISOLADAMENTE, NÃO VIABILIZA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO SEM OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES. A AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ARTICULADO PODE RESULTAR EM ATRASO NA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DA UNIDADE OU SUBUTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO PRÉDIO CONCLUÍDO.

RESULTADOS PRETENDIDO

A CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS DE QUIRINÓPOLIS/GO TEM COMO OBJETIVO GERAR RESULTADOS CONCRETOS SOB OS ASPECTOS DE ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO SOCIOASSISTENCIAL,



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

SUPERANDO AS LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS ATUALMENTE ENFRENTADAS PELA UNIDADE.

ATUALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CREAS EM ESPAÇO CEDIDO E ESTRUTURALMENTE INADEQUADO IMPLICA LIMITAÇÕES OPERACIONAIS, NECESSIDADE CONSTANTE DE ADAPTAÇÕES IMPROVISADAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA RECORRENTE E RESTRIÇÕES NA ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS TÉCNICOS, ESPECIALMENTE QUANTO À PRIVACIDADE E AO SIGILO PROFISSIONAL. A INEXISTÊNCIA DE ESTRUTURA PRÓPRIA ADEQUADA PODE GERAR RETRABALHO, REMANEJAMENTOS FREQUENTES DE AMBIENTES, DESPERDÍCIO DE TEMPO DA EQUIPE TÉCNICA E DIFICULDADES NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FLUXOS INTERNOS.

COM A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PLANEJADA ESPECIFICAMENTE PARA A FINALIDADE SOCIOASSISTENCIAL, PRETENDE-SE ALCANÇAR OS SEGUINTE GANHOS DE EFICIÊNCIA:

- a) MELHORIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE ATENDIMENTO, REDUZINDO TEMPO MÉDIO DE ESPERA E DESLOCAMENTOS INTERNOS;
- b) REDUÇÃO DE GASTOS RECORRENTE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMÓVEL INADEQUADO;
- c) ELIMINAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS RELACIONADAS A ADAPTAÇÕES PROVISÓRIAS;
- d) MAIOR DURABILIDADE DA ESTRUTURA, REDUZINDO CUSTOS FUTUROS DE REFORMA;
- e) MELHOR APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, PERMITINDO USO RACIONAL DE SALAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS;
- f) MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA, IMPACTANDO POSITIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE.

SOB O PONTO DE VISTA DA ECONOMICIDADE, EMBORA HAJA INVESTIMENTO INICIAL NA OBRA, A SOLUÇÃO REPRESENTA REDUÇÃO DE CUSTOS NO MÉDIO E LONGO PRAZO, ESPECIALMENTE QUANDO COMPARADA À ALTERNATIVA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. A ELIMINAÇÃO DE DESPESAS MENSIS COM ALUGUEL E ADAPTAÇÕES SUCESSIVAS PROPORCIONA MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO AO LONGO DA VIDA ÚTIL DA EDIFICAÇÃO, ESTIMADA EM MAIS DE 30 ANOS.

A NOVA ESTRUTURA TAMBÉM CONTRIBUIRÁ PARA REDUZIR DESPERDÍCIOS OPERACIONAIS, POIS A ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DOS AMBIENTES, COMO SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, RECEPÇÃO, ÁREA ADMINISTRATIVA E SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, EVITA IMPROVISACIONES E USO INADEQUADO DE ESPAÇOS, ALÉM DE DIMINUIR RISCOS DE RETRABALHO DECORRENTE DE INADEQUAÇÕES FÍSICAS.

NÃO HAVERÁ REDUÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, PORÉM A REORGANIZAÇÃO ESPACIAL PERMITIRÁ MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA, ELIMINANDO SOBRECARGAS DECORRENTE DE AMBIENTES COMPARTILHADOS OU INADEQUADOS. A ESTRUTURA PRÓPRIA PROPORCIONARÁ MAIOR ESTABILIDADE OPERACIONAL, REDUZINDO INTERRUPÇÕES E GARANTINDO CONTINUIDADE DO SERVIÇO.

COMPARATIVAMENTE À SITUAÇÃO ATUAL, A NOVA CONTRATAÇÃO MELHORA SIGNIFICATIVAMENTE A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO AO:

- a) GERAR PATRIMÔNIO PÚBLICO PERMANENTE;
- b) GARANTIR CONFORMIDADE INTEGRAL COM NORMAS TÉCNICAS E DE ACESSIBILIDADE;
- c) REDUZIR CUSTOS INDIRETOS COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL;
- d) ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL.

PARA MENSURAÇÃO OBJETIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, PODERÃO SER UTILIZADOS OS SEGUINTE INDICADORES:

- a) REDUÇÃO DE CUSTOS ANUAIS COM MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA;
- b) ECONOMIA ACUMULADA COM AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL (QUANDO COMPARADO À HIPÓTESE DE LOCAÇÃO);
- c) AUMENTO DO NÚMERO MÉDIO MENSAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS;
- d) REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO;
- e) ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS;
- f) REDUÇÃO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A INADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS.

COM BASE EM PARÂMETROS RECONHECIDOS NA GESTÃO PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, VERIFICA-SE QUE UNIDADES ESTRUTURADAS ADEQUADAMENTE APRESENTAM MAIOR ESTABILIDADE OPERACIONAL, MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E MAIOR CAPACIDADE DE ATENDIMENTO QUALIFICADO.

ASSIM, A CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS REPRESENTA SOLUÇÃO ESTRUTURANTE, COM IMPACTOS POSITIVOS DURADOUROS NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NA RACIONALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS E NA QUALIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OFERTADA À POPULAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS/GO.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS, EMPREENDIMENTO DE NATUREZA TÉCNICA RELEVANTE E COM IMPACTOS ESTRUTURAIS PERMANENTES NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DESTINADAS A ASSEGURAR A ADEQUADA EXECUÇÃO CONTRATUAL, MITIGAR RISCOS E GARANTIR CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

INICIALMENTE, DEVERÁ SER FORMALMENTE DESIGNADO, POR MEIO DE PORTARIA, O GESTOR DO CONTRATO E O FISCAL TÉCNICO DA OBRA, OBSERVANDO-SE OS REQUISITOS DE COMPETÊNCIA E PERFIL PROFISSIONAL COMPATÍVEIS COM A COMPLEXIDADE DO OBJETO. O FISCAL TÉCNICO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, SER ENGENHEIRO CIVIL OU PROFISSIONAL HABILITADO COM REGISTRO NO CREA, APTO A ACOMPANHAR MEDIÇÕES, VERIFICAR CONFORMIDADE COM O PROJETO E ATESTAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O GESTOR DO CONTRATO, POR SUA VEZ, SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTROLE DE PRAZOS, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E INTERLOCUÇÃO FORMAL COM A CONTRATADA. A DESIGNAÇÃO FORMAL ATENDE AO DISPOSTO NOS ARTS. 117 DA LEI Nº 14.133/2021 E É INDISPENSÁVEL DIANTE DO GRAU DE RISCO INERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

CASO OS SERVIDORES DESIGNADOS NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA RECENTE NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS SOB A SISTEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, RECOMENDA-SE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO TEMAS COMO MEDIÇÃO DE



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

OBRAS, ANÁLISE DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MATRIZ DE RISCOS, APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. A MEDIDA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PREVENIR FALHAS DE ACOMPANHAMENTO QUE POSSAM RESULTAR EM ADITIVOS INDEVIDOS, PAGAMENTOS POR SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS OU ATRASOS NA OBRA.

NO ÂMBITO FINANCEIRO, DEVERÁ SER VERIFICADA A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, COM EMISSÃO DA RESPECTIVA RESERVA E EMPENHO DA DESPESA ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL. CASO A EXECUÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, DEVERÁ HAVER PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, OBSERVANDO-SE AS REGRAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUANTO À GERAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL. ESSA PROVIDÊNCIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR REGULARIDADE FISCAL E EVITAR PARALISAÇÃO DA OBRA POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS.

TAMBÉM DEVERÁ SER ESTRUTURADO APOIO LOGÍSTICO À FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO MODELOS PADRONIZADOS DE RELATÓRIO DE VISTORIA, PLANILHAS DE MEDIÇÃO, CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO POR ETAPA CONSTRUTIVA, CONTROLE DE CRONOGRAMA E ARQUIVO SISTEMATIZADO DO DIÁRIO DE OBRA. A ADOÇÃO DESSES INSTRUMENTOS CONTRIBUI PARA RASTREABILIDADE DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA NA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

NO QUE SE REFERE ÀS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS, DEVERÁ SER CONFIRMADA A REGULARIDADE DO TERRENO ONDE SERÁ EDIFICADA A UNIDADE, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS URBANÍSTICOS E EVENTUAL NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO OU ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. DEVE-SE ASSEGURAR, AINDA, QUE O LOCAL ESTEJA LIVRE E DESIMPEDIDO PARA INÍCIO IMEDIATO DA OBRA, EVITANDO ATRASOS CONTRATUAIS POR FATO IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO.

A ADOÇÃO DESSAS MEDIDAS É PLENAMENTE JUSTIFICADA PELA NATUREZA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO, PELO VALOR ENVOLVIDO E PELO RISCO POTENCIAL DE ATRASOS OU FALHAS CONSTRUTIVAS, SENDO COMPATÍVEL COM AS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS OBRAS PÚBLICAS. DESSA FORMA, A ADMINISTRAÇÃO ESTARÁ ESTRUTURADA PARA ACOMPANHAR ADEQUADAMENTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, GARANTINDO EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E PROTEÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS GERA IMPACTOS AMBIENTAIS TÍPICOS DE OBRAS CIVIS, ESPECIALMENTE NA FASE DE EXECUÇÃO, COMO GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), EMISSÃO DE POEIRA E RUÍDOS, CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA NO CANTEIRO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO POR TINTAS, ÓLEOS OU MATERIAIS QUÍMICOS. NA FASE DE USO, OS PRINCIPAIS IMPACTOS RELACIONAM-SE AO CONSUMO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, BEM COMO À SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, SERÁ EXIGIDA A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, COM SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS), INCLUINDO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA DESTINAÇÃO. TAMBÉM SERÃO ADOTADAS PRÁTICAS DE CONTROLE DE POEIRA, REDUÇÃO DE RUÍDO E ARMAZENAMENTO SEGURO DE MATERIAIS POTENCIALMENTE POLUENTES NO CANTEIRO.

NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO, SERÃO EXIGIDAS SOLUÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMO ILUMINAÇÃO EM LED E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEGURAS E EFICIENTES, CONFORME PREVISTO NO PROJETO TÉCNICO, ALÉM DE DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS QUE PROMOVAM USO RACIONAL DA ÁGUA. SEMPRE QUE POSSÍVEL, PODERÃO SER PRIORIZADOS MATERIAIS COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL, COMO TINTAS DE BAIXO TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS E MADEIRA DE ORIGEM LEGAL.

A LOGÍSTICA REVERSA SERÁ APLICADA AOS RESÍDUOS PERIGOSOS E MATERIAIS SUJEITOS A RECOLHIMENTO ESPECÍFICO, COMO LÂMPADAS, EMBALAGENS DE TINTAS E EVENTUAIS RESÍDUOS ELÉTRICOS, COM COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO ADEQUADA. A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL ACOMPANHARÁ O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS POR MEIO DE RELATÓRIOS, REGISTROS E VERIFICAÇÃO EM CAMPO, GARANTINDO QUE A EXECUÇÃO DA OBRA OCORRA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA MEDIDAS AMBIENTAIS PROPORCIONAIS À NATUREZA DO OBJETO, ASSEGURANDO REDUÇÃO DE IMPACTOS E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

APÓS AS ANÁLISES REALIZADAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS É PLENAMENTE ADEQUADA PARA ATENDER À NECESSIDADE IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS/GO. A SOLUÇÃO PROPOSTA RESOLVE DE FORMA EFICAZ E SUFICIENTE O PROBLEMA DIAGNOSTICADO, CONSISTENTE NA INEXISTÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, SUPERANDO AS LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS DO IMÓVEL ATUALMENTE UTILIZADO.

OS PARÂMETROS TÉCNICOS DEFINIDOS NO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, BEM COMO OS QUANTITATIVOS DIMENSIONADOS PARA A ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,14 M², MOSTRAM-SE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS, COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DA EQUIPE E COM A DEMANDA MUNICIPAL. SOB O ASPECTO ECONÔMICO, A SOLUÇÃO APRESENTA MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO NO MÉDIO E LONGO PRAZO, AO GERAR PATRIMÔNIO PÚBLICO PERMANENTE E ELIMINAR DESPESAS RECORRENTES COM ADAPTAÇÕES OU EVENTUAIS LOCAÇÕES.

HÁ EVIDÊNCIAS DE QUE A CONTRATAÇÃO PROPORCIONARÁ MELHORIA NA ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS INVESTIDOS, ALÉM DE REDUZIR RISCOS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS. A PROPOSTA ENCONTRA-SE ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO, ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, CONSTITUINDO MEDIDA ESTRUTURANTE E ESTRATÉGICA PARA FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL.

DESSA FORMA, POSICIONA-SE FAVORAVELMENTE PELA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, POR SE TRATAR DE SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONOMICAMENTE VIÁVEL E PLENAMENTE COMPATÍVEL COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E COM O INTERESSE PÚBLICO.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS EM QUIRINÓPOLIS-GO.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 124

Responsável:

Nome: DEINY KELLE GOULART MARCON

Cargo: COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Responsável:

Nome: GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Cargo: SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por DEINY KELLE GOULART MARCON, portador do CPF: 046.401.651-70, em 10/03/2026 13:13:28. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Tele\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Tele$Z58teX) - utilizando o código: Tele\$Z58teX



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA e-CPF: 913.416.551-72 Usuário: geici.ferreira Local: BR Data: 10/03/2026 13:16:30 IP: e-
Assinatura: Tele\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>